

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 949/2020**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 239.856,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado, para cobertura de despesas com investimento, no valor de **R\$ 239.856,00 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, nas dotações orçamentárias consignadas abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.001 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO:	26 – TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO:	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA:	0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	1058 – CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
FONTE DE RECURSO:	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
FONTE DE RECURSO:	15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	
TOTAL DO CRÉDITO		239.856,00

**Art. 2º.** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de **R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)** decorrerão do Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **recursos do convênio**.

**Art. 3º.** Os recursos para atender o presente crédito a título de contrapartida, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** decorrerão do Anulação de Dotação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.001 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO:	13 – CULTURA	
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA:	0012 – VALORIZAÇÃO CULTURAL	
PROJETO/ATIVIDADE:	1033 – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
FONTE DE RECURSO:	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
TOTAL DO CRÉDITO		1.000,00

**Art. 4º.** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 895, de 03 de novembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências*”, Lei Municipal nº 925, de 24 de junho de 2019, que “*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 932, de 14 de outubro de 2019, que “*Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências*”.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de julho de 2020, 115º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo

**Código Identificador:DD519DAD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/07/2020. Edição 2319  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>